



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº. 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000- Marilândia-ES
Email: secretaria@camaramarilandi.es.gov.br
Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)
Biênio 2009/2010

PROJETO DE LEI Nº. 009 DE 05 DE MARÇO DE 2010.


EMENTA: “NOMINA A ESCOLA DA COMUNIDADE DE SEIS HORAS”.

A Câmara Municipal de Marilândia, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º. A Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental “Córrego Seis Horas” localizada na Comunidade de Seis Horas, passará a ser chamada de Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental “MAIRI GOLTARA”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia –ES, 05 de março de 2010.


DOUGLAS BADIANI
Vereador-Autor

PROTOCOLO
Camara Municipal de Marilândia-ES
N.º <u>685</u> Fls. <u>175</u> Livro <u>05</u>
Marilândia-ES - Em: <u>05 / 03 / 20 10</u>
